

Alteração à licença de publicidade

> [Mais informações](#)



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente						
Nome	[]					
N.º de Identificação Fiscal	[]	Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]		[]		
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]	[]	Validade			[]	
Morada	[]					
Freguesia	[]					
Localidade	[]	Código Postal			[]	
Telefone/Telemóvel	[]	E-mail	[]			
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro	[]
Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.						

B. Representante						
Nome	[]					
N.º de Identificação Fiscal	[]					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]	[]	Validade			[]	
Telefone/Telemóvel	[]	E-mail	[]			
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro	[]	

A. Pedido
Venho requerer a alteração à licença de publicidade: [parte D do Código Regulamentar do Município do Porto]

Tipo de licença	
☐ Alteração da mensagem publicitária	
☐ Alteração da cor	
☐ Alteração para suporte não luminoso	
☐ Alteração para suporte luminoso	
☐ Outro	
Outro	[]



B. Antecedentes

☐ Licença de publicidade	Registo CMP n.º	[]
☐ Processo de licenciamento inicial	Registo CMP n.º	[]

C. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

☐ 1. Memória descritiva *

☐ 2. Breve descrição ou representação gráfica

☐ 3. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐ 3.1

☐ 3.2

D. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

E. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento

F. Peça deferimento

Assinatura [] Data []

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento] Data